ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.103/2004

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2004, com a seguinte classificação orçamentária:
0101.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA
3.1.90.04.00.00.00 Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 15.000,00

Art. 2º - Servirão de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:
0101.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA
3.1.90.11.04.00.00 Representação Mensal c/105.....R$ 2.000,00
3.3.90.14.00.00.00 Diárias c/111.....R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo c/ 112.....R$ 5.000,00
3.3.90.36.01.00.00 Autônomos c/ 115.....R$ 1.500,00
3.3.90.19.00.00.00 Serviços de Seguros em Geral c/119.....R$ 1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 18 DE FEVEREIRO DE 2004.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.